



DECRETO Nº. 514/2010

## DISPÕE SOBRE FERIADO E PONTO FACULTATIVO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o feriado nacional do dia 3 de Junho ( Corpus Christi),

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica Decretado Feriado Municipal no dia **3** (três) de Junho de 2010 (Corpus Christi), e Ponto Facultativo no dia 4 (quatro) de Junho (Sexta-Feira), do corrente ano, na sede administrativa e em todos os Órgãos da Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - Os serviços essenciais não serão interrompidos, funcionarão de acordo com as determinações dos Secretários Municipais de cada área e/ou Chefes de Departamentos.

**Art. 3º** - O expediente normal da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda e de seus Órgãos, ocorrerá a partir no dia 07 de Junho do corrente ano, no horário normal.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso,  
em 02 de Junho de 2010.

  
**VALMIR LUIZ MORETTO**  
Prefeito Municipal

